



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**Ata da Reunião do Manifesto de Interesse Privado –
MIP 01/2023 com CGP (Conselho Gestor de
Parcerias), realizada no dia 19 de dezembro de 2023.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em reunião mista, realizada na sede do CONSCENSUL, localizada na Praça João José Trindade, 69, Bairro Industrial, Boquim, Sergipe, com início às 09:30h juntamente virtual pela plataforma Meet através do link <https://meet.google.com/jvz-mfgs-ivy>, ocorreu a reunião entre os membros do **GCP – Conselho Gestor de Parcerias**, para análise das contribuições apresentadas pelos grupos técnicos, junto do Procedimento da Manifestação de Interesse Privado (MIP) 01/2023.

Aberta oficialmente a Reunião, participaram a equipe técnica do GTE e da SEP, e representantes do CGP, todos nomeados na forma da Portaria 02/2023 de 09 de novembro de 2023, conforme lista de presença, justificadas as ausências dos demais. Presentes ainda o Consultor Jurídico Dr. Lucas Cardinali Pacheco e o Superintendente do CONSCENSUL, Edvaldo Ribeiro da Cruz, na condição de presidente da CGP.

O Presidente do CGP agradeceu a presença de todos, e salientou a importância desta reunião que visa apresentar o mérito dos estudos e dar parecer das próximas medidas da Manifestação de Interesse Privado – MIP, PROCESSO MIP 01-2023-CONSCENSUL, tendo em vista os procedimentos definidos no Regulamento Geral para Apresentação de Manifestação de Interesse Privado – MIP. Explicou os propósitos da MPI de Resíduos Sólidos, o qual permitiu que fossem feitos estudos específicos e locais dos Município pertencentes ao CONSCENSUL e elaboração de projetos, para os quais não houve nem haverá ônus ao Consórcio ou para os Município para sua realização dos estudos e elaboração dos projetos, que somente serão utilizados após criteriosa análise de viabilidade, possibilidade e necessidade da execução dos respectivos projetos. Adiante, explicou que, na forma do Regulamento e Portaria, a CGP deve proceder com as análises e decisões junto ao Processo MIP, contando com uma Secretaria Executiva que baseia suas análises nos relatórios e pareceres da equipe técnica do Grupo de Trabalho Executivo (GTE). Foi explicado que após deliberação da SEP pelo arquivamento ou recomendação de prosseguimento, houve recomendação de prosseguimento, cabendo à CGP deliberar sobre os próximos passos, na forma do item 3.4.2 do Regulamento.

Em seguida, foi passada a palavra ao presidente do Setor de Parcerias - SEP, o Sr. Araelson Francisco do Nascimento, que explicou que a equipe técnica procedeu com análise de conformidade acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento. Adiante, apresentou informações à respeito do Relatório Preliminar da análise de conformidade dos Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para uso na estruturação e modelagem de concessão para a execução de serviços públicos de manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos, tendo indicado os apontamentos técnicos



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

CONSCENSUL

sobre eventuais inconformidades preliminares do projeto para o enquadramento legal. Diante disso, consignou que, após deliberação da SEP, indicou a submissão dos estudos à deliberação do Conselho Gestor de Parcerias – CGP, recomendando o prosseguimento do processo, com as ressalvas consignadas para apresentação de informações complementares pelo Consórcio Orizon-Sunoak.

Ato contínuo foi passada a palavra ao GTE, por seu presidente, Sr. Diego Pedreira Fontes, que fez apresentação do relatório de avaliação dos estudos apresentados e parecer técnico preliminar. Explicou, ainda que, em razão dos apontamentos feitos, não foi possível a apresentação de Parecer Técnico conclusivo, na forma do que prevê o regulamento, tampouco arbitramento dos valores para fins de eventual ressarcimento pelos estudos, pendentes da mesma análise. Feitas as explicações, o Presidente do GTE cientificou que, tendo em vista as análises técnicas apresentadas, o GTE deliberou para sugerir a transformação desta MIP em PMI para o fim de abrir etapa de Consulta Pública, pela qual se possibilitará que empresas interessadas conheçam dos estudos e enviem sugestões e análise que, uma vez recebida, contribuirá com a análise técnica para emissão de Parecer conclusivo. No mesmo passo, indicou seja oficiada a empresa para conhecimento e apresentação de informações complementares com esclarecimentos sobre os pontos da análise.

É nesse passo, que cabe ao CGP definir dentre as medidas previstas na cláusula 3.4.2 qual caminho adotar, podendo devolver os estudos; converter o procedimento em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para inclusão de etapas de validação através de chamamento público; publicar edital para chamamento de outros interessados para seleção de projetos, ou autorizar o processo licitatório. O Presidente da CGP explicou que a cláusula 3.4.2.a pode ser adotada conjuntamente com outra, visando fazer com que, além das respostas complementares da empresa, serem adotados outros passos. Pode, também, na forma o item b de mesma cláusula, ser convertida a MIP em PMI, quando é feito um chamamento público de eventuais interessados através de consulta pública, com o objetivo de receber contribuições dos públicos interno e externo, ampliando-se a análise através das contribuições pelos interessados em relação aos estudos apresentados, cujas contribuições se somarão às já feitas pela SEP e CGP, bem como com as respostas em relação às informações complementares, que, com isso, trarão uma análise mista por parte dos responsáveis pelo estudo e eventualmente de outros interessados, permitindo que os Grupos de Trabalho tenham outros pontos para analisar e proceder com eventuais adequações para apresentação final do material. Nesse caso, após o prazo da consulta pública e consequente resposta complementar pelo Consórcio Orizon-Sunoak, seria feita nova análise dos Grupos Técnicos para fins de apresentação de relatório final e indicação de validação total ou parcial dos estudos, ou sua rejeição. Após isso, uma vez sendo aceitos, seria convocada Assembleia Geral para deliberação do CONSCENSUL, por seus membros e, uma vez sendo aprovada, seria feita audiência pública para apresentação dos mesmos e



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

CONSCENSUL

consequente abertura de licitação. Há ainda a hipótese do item c) de mesma cláusula, que indica edital para seleção de projetos, oportunidade em que podem ser apresentados estudos independentemente dos estudos já feitos, reiniciando a análise, assim como foi feito na PMI 05/2018 junto da Conscensul. Por fim, o CGP pode ainda deliberar na forma do item d da cláusula 3.4.2, já autorizando a abertura de processo licitatório, o que não parece ser o caso ante ao que apresentaram os grupos técnicos.

Diante disso, abriu-se para debate, tendo se deliberado pelo prosseguimento da MIP na forma sugerida pela SEP e CGP, por força do item 3.4.2, b, com conversão desta MIP em Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), passando a abrir Consulta Pública visando o Chamamento Público de empresas interessadas em conhecer e contribuir com os estudos apresentados no prazo de 30 dias. Para isso, será apresentado minuta de Regulamento, pelo qual os estudos serão submetidos à Consulta Pública na forma da Lei de PPP, abrindo-se ainda em 2023. Deliberou-se, outrossim, por acolher a recomendação dos Grupos, e na forma das Cláusulas 3.3.1 e 5.1.3, solicitar à proponente informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, dando-se ciência de que será abertura a Consulta Pública, sobre a qual, caso haja manifestação de interessados, será imprescindível o apoio técnico da própria proponente para avaliação e seleção e eventuais adequações aos estudos já apresentados.

Observada a decisão deste CGP, definiu-se ainda as próximas etapas, dentre outras sub etapas que se mostrem necessárias, a saber: I) Consulta Pública. II) Análise do GTE e a SEP a respeito das contribuições eventualmente recebidas, que servirão de base para emissão de parecer técnico conclusivo pela Secretaria Executiva do CGP. O parecer técnico indicará pela (in)validação dos estudos apresentados na forma do Regulamento, bem como arbitrará o valor do ressarcimento de acordo com o que for aproveitado, na forma da Lei. III) Reunião da CGP para deliberação sobre os aproveitamentos dos estudos, e elaboração do Termo de Seleção, se for o caso, com consequente publicação da seleção e consolidação da modelagem final do Projeto. IV) Observada a lógica, que depende das etapas anteriores, a modelagem final será submetida ao CONSCENSUL, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. V) Na hipótese de aprovação pela AGE, será feita Audiência Pública para apresentação à sociedade. VI) Após Audiência Pública, é feita atualização dos cadernos, no que couber (preços, projetos, etc.) e lançada licitação, na forma da Lei de Licitações vigente. Tais etapas são consideradas em sentido geral, podendo haver sub etapas a depender dos desdobramentos de cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Esta ata foi redigida por mim, Diego Pereira Fontes, que após lida e aprovada, segue acompanhada pela lista de presença dos participantes desta reunião.

Boquim/SE, 19 de dezembro de 2023.



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

Diego Pereira Fontes
Secretário Executivo *ad doc.*

Edvaldo Ribeiro da Cruz
Superintendente
Presidente do CGP

Lucas Cardinali Pacheco
Assessoria e Consultoria

